

Moeda Social Mumbuca: 11 anos garantindo dignidade em Maricá

Movimentação financeira já passou de R\$ 3 bilhões desde 2018 e contribui para a qualidade de vida e desenvolvimento econômico local



Criada em 2013 para contribuir com o desenvolvimento econômico e social de Maricá, a Moeda Social Mumbuca completou, em junho, 11 anos de existência. Atualmente, são mais de 130 mil correntistas, entre recebedores de benefícios e empreendimentos cadastrados. Ao todo, são 20 mil transações por minuto. Entre 2018 e 2024, cerca de R\$ 3 bilhões foram movimentados. 20% da economia local passa pela moeda social.

Mais do que números, cada dado representa uma pessoa. E a atuação do Banco Comunitário Popular de Maricá, o Banco Mumbuca, tem o foco de humanizar essa relação – na maior parte dos bancos tradicionais, fria e meramente comercial. O maior banco comunitário da América Latina tem, ao todo, 133 mil usuários, sendo a maior parte de beneficiários de programas sociais e outros 16 mil comércios e prestadores de serviço.

“Estamos construindo ao longo dos últimos anos um programa que é uma potência da nossa economia. A partir da

Moeda Social Mumbuca, estamos vendo as pessoas empreendendo na nossa cidade, produzindo emprego e renda. Nossa população se apossou da Mumbuca enquanto um elemento de mais igualdade, distribuição de renda e cuidado com as pessoas. Cuidar da renda da nossa população é um valor inerente a cada um de nós e estamos muito comprometidos a seguir pavimentando esse caminho”, avaliou o prefeito de Maricá Fabiano Horta.

Relação que cria laços. “Todos que nos perguntam sobre a Moeda Social Mumbuca nos perguntam de números. Eles são impressionantes e todos sabemos disso. Mas, para nós, não são apenas números. São pessoas, é a dona Maria, é o seu José, é o seu Erlei, é a dona Guilherme, são pessoas que param e vem tomar café com a gente. São laços criados por conta da Moeda Social Mumbuca”, contou Manuela Mello, presidente do Banco Mumbuca. Vale frisar que mais de 200 atendimentos presenciais são realizados em cada agência do banco, sem contar os contatos por telefone, WhatsApp ou redes sociais.

“Sempre estabelecemos uma relação muito próxima com os usuários da moeda. O crescimento da Mumbuca está diretamente atrelado ao pagamento dos benefícios sociais por meio dela, mas a capilaridade se dá pelo trabalho da equipe nas ruas. Desde 2013 estamos nas ruas batendo de porta em porta, dialogando, explicando o que é a moeda social, quais os benefícios, explicando os conceitos de economia solidária, que é muito maior que a moeda e o próprio banco”, disse Manuela.

Grande parte dos diretamente envolvidos com a Moeda Social Mumbuca, seja beneficiário, comerciante ou funcionário do Banco Mumbuca, são mulheres. “Todos os programas sociais pagos pela Moeda Social são pagos majoritariamente para mulheres. RBC, PPT, Auxílio Cuidar, Mumbucão, Recomeçar sem Violência... Temos vários benefícios em decorrência da moeda, e um dos benefícios indiretos é a empregabilidade, sobretudo para as mulheres. Aqui dentro do banco, o maior fluxo de atendidos e funcionários, o públi-

co é majoritariamente feminino”, apontou. Desenvolvimento e Fomento

Outra iniciativa do banco foi a criação de uma incubadora, ampliada por conta da criação do Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT). Em setembro de 2021 foi criada a incubadora ‘Sementes’, que conta com uma equipe multidisciplinar com advogados, contadores, profissionais de Administração, Marketing, para auxiliar os empreendimentos da cidade. Pouco tempo depois, o Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT) foi extinto e criado o Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), que exige a formalização e a qualificação do empreendedor beneficiário.

A Moeda Social Mumbuca tem um papel fundamental para a economia local, contribuindo para garantir o futuro pós royalties. Importante frisar que o Banco Mumbuca, hoje, é o maior banco comunitário da América Latina, levando-se em conta o volume de transações.

Fotos: Divulgação



Sumário

| | |
|---|-----------|
| LEIS E DECRETOS | 2 |
| GABINETE DO PREFEITO | 6 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 6 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | 6 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 7 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 7 |
| SECRETARIA DE GOVERNO | 8 |
| SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO | 8 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA | 8 |
| SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | 9 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 10 |
| SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA | 11 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE | 11 |
| SECRETARIA DE TURISMO | 11 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ | 12 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ | 12 |
| COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS | 12 |
| EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE | 13 |
| FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ | 14 |
| INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO | 15 |
| INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ | 15 |
| AUTARQUIA DE SERVIÇO DE OBRAS DE MARICÁ | 16 |

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.486, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA JOILSON MARCHON DOS SANTOS, A ATUAL RUA 15 - JARDIM IMPERADOR - ITAPEBA - MARICÁ - 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como RUA JOILSON MARCHON DOS SANTOS, a atual Rua 15 – Jardim Imperador – Itapeba – Maricá – RJ – 1º. Distrito deste município; CEP: 24.913-613.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.487, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua 37(trinta e sete), Cep: 24901-563, Araçatiba - Maricá - RJ, para Rua Roberto da Silva Bittencourt.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado a denominação da Rua 37 (trinta e sete), CEP: 24901-563, Araçatiba - Maricá-RJ, para Rua Roberto da Silva Bittencourt.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.488, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA HERNANI MANOEL VIEIRA DA SILVA, A ATUAL RUA 13 - JARDIM IMPERADOR - ITAPEBA - MARICÁ - 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como RUA HERNANI MANOEL VIEIRA DA SILVA, a atual Rua 13 – Jardim Imperador – Itapeba – Maricá – RJ – 1º. Distrito deste município; CEP: 24.913-655.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.468, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 102, 103 e 104 inscritas no RGI sob o número 121.716, 121.717, 121.718 do imóvel localizado à Rua Cecílio Rodrigues de Souza, Lote 05, Quadra 06, Loteamento Bairro Itapeba, Maricá/RJ, com área de 360,00m², medindo 16,00m de frente para Rua Cecílio Rodrigues de Souza nº 423, igual largura nos fundos para o Lote 23; 22,50m pelo lado direito limitrofe com o Lote 06; e, 22,50m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 04, de propriedade de Carlos Alberto Pereira Machado, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "e" e "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 102, 103 e 104 do imóvel localizado à Rua Cecílio Rodrigues de Souza, Lote 05, Quadra

06, Loteamento Bairro Itapeba, Maricá/RJ, com área de 360,00m², medindo 16,00m de frente para Rua Cecílio Rodrigues de Souza nº 423, igual largura nos fundos para o Lote 23; 22,50m pelo lado direito limitrofe com o Lote 06; e, 22,50m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 04; Unidade 102, do Condomínio Residencial "Itapeba", constituído de 02 pavimentos: primeiro pavimento composto de: 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, área de serviço e varanda comum; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação, 01 banheiro e varanda, confrontando na frente para a Rua Cecílio Rodrigues de Souza, na lateral direita para a Unidade 101, na lateral esquerda com a Unidade 103, e fundos com o Lote 23, com área total construída de 76,20m², área total privativa de 96,20m² e fração ideal de 0,25 do Lote 05, da Quadra 03, do Loteamento "Bairro Nova Itapeba"; Unidade 103, do Condomínio Residencial "Itapeba", constituído de 02 pavimentos: primeiro pavimento composto de: 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, área de serviço e varanda comum; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação, 01 banheiro e varanda, confrontando na frente para a Rua Cecílio Rodrigues de Souza, na lateral direita para a Unidade 102, na lateral esquerda com a Unidade 104, e fundos com o Lote 23, com área total construída de 76,20m², área total privativa de 96,20m² e fração ideal de 0,25 do Lote 05, da Quadra 03, do Loteamento "Bairro Nova Itapeba"; Unidade 104, do Condomínio Residencial "Itapeba", constituído de 02 pavimentos: primeiro pavimento composto de: 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, área de serviço e varanda comum; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação, 01 banheiro e varanda, confrontando na frente para a Rua Cecílio Rodrigues de Souza, na lateral direita para a Unidade 102, na lateral esquerda com a Unidade 104, e fundos com o Lote 23, com área total construída de 76,20m², área total privativa de 96,20m² e fração ideal de 0,25 do Lote 05, da Quadra 03, do Loteamento "Bairro Nova Itapeba"; inscritas no RGI sob o número 121.716, 121.717 e 121.718, de propriedade de Carlos Alberto Pereira Machado, CPF nº 048.***.***-**, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art.4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1.469, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 101, 102 e 103, 105 e 106 inscritas no RGI sob os números 122.239, 122.240, 122.241, 122.243 e 122.244 do imóvel localizado à Estrada Joaquim Afonso Viana, 256, Lote 61, São José do Imbassai, Maricá-RJ, com área de 416,79m², medindo 9,80m em linha de frente para a Estrada Joaquim Afonso Viana e mais 8,13m em curva na confluência da Estrada Joaquim Afonso Vianna com Rua 4, 23,32m pelo lado direito com a Rua 4, 27,78m pelo lado esquerdo com o Lote 60 e 15,00m pelos fundos confinando com parte do Lote 62, de propriedade de Paulo Roberto Rebello Barroso, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

Expediente



 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)
 [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)
 [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102 e 103, 105 e 106 inscritas no RGI sob os números 122.239, 122.240, 122.241, 122.243 e 122.244 do imóvel localizado à Estrada Joaquim Afonso Viana, 256, Lote 61, São José do Imbassaí, Maricá-RJ, com área de 416,79m², medindo 9,80m em linha de frente para a Estrada Joaquim Afonso Vianna e mais 8,13m em curva na confluência da Estrada Joaquim Afonso Vianna com Rua 4, 23,32m pelo lado direito com a Rua 4, 27,78m pelo lado esquerdo com o Lote 60 e 15,00m pelos fundos confinando com parte do Lote 62; Apartamento 101, do Condomínio Residencial “Cachoeiras”, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 área de serviço, circulação interna e varanda (uso comum); o 2º pavimento composto de 02 quartos. 01 banheiro e circulação interna e varanda, confrontando na frente para Rua 04, na lateral direita para Lote 62, na lateral esquerda para apartamento 102 e fundos com o Lote 60, com área total construída de 68,88m², e fração ideal de 0,16666, do Lote 61, do Loteamento “Summer Dream”; Apartamento 102, do Condomínio Residencial “Cachoeiras”, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 área de serviço, circulação interna e varanda (uso comum); o 2º pavimento composto de 02 quartos. 01 banheiro, circulação interna e varanda, confrontando na frente para Rua 04, na lateral direita para apartamento 101, na lateral esquerda para apartamento 103 e fundos com o Lote 60, com área total construída de 68,88m², e fração ideal de 0,16666, do Lote 61, do Loteamento “Summer Dream”; Apartamento 103, do Condomínio Residencial “Cachoeiras”, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 área de serviço, circulação interna e varanda (uso comum); o 2º pavimento composto de 02 quartos, 01 banheiro, circulação interna e varanda, confrontando na frente para Rua 04, na lateral direita para apartamento 102, na lateral esquerda para apartamento 104 e fundos com o Lote 60, com área total construída de 68,88m², e fração ideal de 0,16666, do Lote 61, do Loteamento “Summer Dream”; Apartamento 105, do Condomínio Residencial “Cachoeiras”, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 área de serviço, circulação interna e varanda (uso comum); o 2º pavimento composto de 02 quartos, 01 banheiro, circulação interna e varanda, confrontando na frente para Rua 04, na lateral direita para apartamento 104, na lateral esquerda para apartamento 106 e fundos com o Lote 60, com área total construída de 68,88m², e fração ideal de 0,16666, do Lote 61, do Loteamento “Summer Dream”; Apartamento 106, do Condomínio Residencial “Cachoeiras”, constituído de 02 pavimentos, sendo o 1º pavimento composto de 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 área de serviço, circulação interna e varanda (uso comum); o 2º pavimento composto de 02 quartos, 01 banheiro e circulação interna e varanda, confrontando na frente para Rua 04, na lateral direita para apartamento 105, na lateral esquerda para Estrada Joaquim Afonso Vianna e fundos com o Lote 60, com área total construída de 68,88m², e fração ideal de 0,16666, do Lote 61, do Loteamento “Summer Dream”, inscritas no RGI sob o número 122.239, 122.240, 122.241, 122.242, 122.243 e 122.244, de propriedade de Paulo Roberto Rebello Barroso, CPF: 072. ***.***.**, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art.4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1.470, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 101, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 inscritas no RGI sob o número 122.971, 122.973, 122.974, 122.975, 122.976, 122.977, 122.978 do imóvel localizado à Av. 2, esquina com a Rua 155, Lote 04-A, Quadra 570, Loteamento “Jardim Atlântico”, Itaipuaçu, Maricá/RJ, com área de 859,00m², medindo 19,00m de frente para a Av. Jardel Filho 4030; 10,00m na confluência Av. 2 e Rua 155; 24,00m nos fundos para Lote 06; 31,00m para o lado direito limitrofe para a Rua 155; e, 36,00m pelo lado esquerdo com o Lote 03 de propriedade de Donato dos Santos Cruz, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 103, 104, 105 106, 107 e 108 localizado à Av. 2, esquina com a Rua 155, Lote 04-A, Quadra 570, Loteamento “Jardim Atlântico”, Itaipuaçu, Maricá/RJ, com área de 859,00m², medindo 19,00m de frente para a Av. Jardel Filho 4030; 10,00 na confluência Av. 2 e Rua 155; 24,00m nos fundos para Lote 06; 31,00m para o lado direito limitrofe para a Rua 155; e, 36,00m pelo lado esquerdo com o Lote 03; Unidade 101, do Condomínio Solar Del Mar, localizado de frente para varanda de uso comum, com seu acesso para Av. Jardel Filho, lado direito para a unidade 102, pelo lado esquerdo para o Lote 06 e fundos para área privativa descoberta, com direito a 01 vaga de garagem, constituído de sala, cozinha e banheiro, depósito, área de serviço e com área privativa descoberta de 14,01m², 1º pavimento, circulação, suíte com um banheiro e suíte com um banheiro e uma sacada no 2º pavimento, com área construída 82,56m², e área privativa total 96,57m², e fração ideal de 0,1123 do Lote 04-A, da Quadra 570, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Unidade 103, do Condomínio Solar Del Mar, localizado de frente para varanda de uso comum, com seu acesso para Av. Jardel Filho, lado direito para a unidade 104, pelo lado esquerdo com a unidade 102 e fundos para área privativa descoberta, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituída de sala, cozinha, banheiro, depósito, área de serviço e com área privativa descoberta de 13,71m², no 1º pavimento, circulação, suíte com um banheiro e suíte com um banheiro e uma sacada no 2º pavimento, com área construída 80,78m², e área privativa total 94,49m², e fração ideal de 0,1099 do Lote 04-A, da Quadra 570, do Loteamento “Jardim Atlântico”;

Unidade 104, do Condomínio Solar Del Mar, localizado de frente para varanda de uso comum, com seu acesso para Av. Jardel Filho, lado direito para a área de uso comum, pelo lado esquerdo com a unidade 103 e fundos para área privativa descoberta, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de sala, cozinha, banheiro, depósito, área de serviço e com área privativa descoberta de 13,80m², no 1º pavimento, circulação, suíte com um banheiro e suíte com um banheiro e uma sacada no 2º pavimento, com área construída 81,32m², e área privativa total 95,12m², e fração ideal de 0,1106 do Lote 04-A, da Quadra 570, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Unidade 105, do Condomínio Solar Del Mar, localizado de frente para varanda de uso comum, com seu acesso para Rua 155, lado direito para unidade 106, pelo lado esquerdo para área privativa descoberta das unidades 101, 102 e 103 e fundos para área privativa descoberta, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de sala, cozinha, banheiro, depósito, área de serviço e com área privativa descoberta de 38,45m², no 1º pavimento, circulação, suíte com um banheiro e suíte com um banheiro e uma sacada no 2º pavimento, com área construída

81,32m², e área privativa total 119,77m², e fração ideal de 0,1393 do Lote 04-A, da Quadra 570, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Unidade 106, do Condomínio Solar Del Mar, localizado de frente para varanda de uso comum, com seu acesso para Rua 155, lado direito para unidade 107, pelo lado esquerdo para unidade 105 e fundos para área privativa descoberta, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de sala, cozinha, banheiro, depósito, área de serviço e com área privativa descoberta de 38,20m², no 1º pavimento, circulação, suíte com um banheiro e suíte com um banheiro e uma sacada no 2º pavimento, com área construída 80,78m², e área privativa total 118,98m², e fração ideal de 0,1383 do Lote 04-A, da Quadra 570, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Unidade 107, do Condomínio Solar Del Mar, localizado de frente para varanda de uso comum, com seu acesso para Rua 155, lado direito para unidade 108, pelo lado esquerdo para unidade 106 e fundos para área privativa descoberta, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de sala, cozinha, banheiro, depósito, área de serviço e com área privativa descoberta de 38,20m², no 1º pavimento, circulação, suíte com um banheiro e suíte com um banheiro e uma sacada no 2º pavimento, com área construída 80,78m², e área privativa total 118,98m², e fração ideal de 0,1383 do Lote 04-A, da Quadra 570, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Unidade 108, do Condomínio Solar Del Mar, localizado de frente para varanda de uso comum, com seu acesso para Rua 155, lado direito para o Lote 06, pelo lado esquerdo para unidade 107 e fundos para área privativa descoberta, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de sala, cozinha, banheiro, depósito, área de serviço e com área privativa descoberta de 39,04m², no 1º pavimento, circulação, suíte com um banheiro e suíte com um banheiro e uma sacada no 2º pavimento, com área construída 82,56m², e área privativa total de 121,60m², e fração ideal de 0,1414 do Lote 04-A, da Quadra 570, do Loteamento “Jardim Atlântico” inscritas no RGI sob o número 122.971, 122.973, 122.974, 122.975, 122.976, 122.977 e 122.978 de propriedade de Donato Dos Santos Cruz, CPF: 032. ***.***.**, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art.4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1.471, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 106 e 107 inscritas no RGI sob o número 122.802 e 122.803 do imóvel localizado à Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano, Lote 45, Quadra 13, Loteamento Jardim Graciema, Caju, Maricá/RJ, com área de 554,85m², medindo 24,00m de frente para a Avenida 1º de maio, 45,00m pelo lado direito limitrofe com o Lote 44, 34,20m pelo lado esquerdo confrontando com a parte da vala de drenagem, e, pelos fundos, 11,00m confinando com a Rua 10 de setembro, de propriedade de Wagner Pinheiro da Costa e sua esposa Amanda Lima Muniz, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica

nica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 106 e 107, localizadas à Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano, Lote 45, Quadra 13, Loteamento Jardim Graciema, Caju, Maricá/RJ, com área de 554,85m², medindo 24,00m de frente para a Avenida 1º de maio, 45,00m pelo lado direito limitrofe com o Lote 44, 34,20m pelo lado esquerdo confrontando com a parte da vala de drenagem, e, pelos fundos 11,00m confinando com a Rua 10 de setembro; Unidade 106, do Condomínio Residencial “Pinheiro”, no primeiro piso, constituído de: 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 varanda na frente e outra nos fundos e no segundo piso: 02 suítes, 02 banheiros e 01 varanda, fazendo frente para a Rua 10 de Setembro, pela lateral direita confrontando com a Unidade nº 107, pela lateral esquerda confrontando com a Unidade 105, e pelos fundos para a outra área de uso comum descoberta com área privativa real de 71,88m² e fração ideal de 0,1697, com a previsão de uma vaga de garagem (estacionamento) com área em torno de 12,00m², do Lote 45, da Quadra 13, do Loteamento “Jardim Graciema”; Unidade 107, Condomínio Residencial “Pinheiro”, no primeiro piso, constituído de: 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 varanda na frente e outra nos fundos e no segundo piso: 02 suítes, 02 banheiros e 01 varanda, fazendo frente para a Rua 10 de Setembro, pela lateral direita confrontando com a vala de drenagem, pela lateral esquerda confrontando com a Unidade 106, e pelos fundos para a outra área de uso comum descoberta com área privativa real de 71,88m² e fração ideal de 0,1321, com a previsão de uma vaga de garagem (estacionamento) com área em torno de 12,00m², do Lote 45, da Quadra 13, do Loteamento “Jardim Graciema”, inscritas no RGI sob o número 122.802 e 122.803, de propriedade Wagner Pinheiro da Costa, CPF: 169.***.***.**, e sua esposa Amanda Lima Muniz Pinheiro, CPF: 181.***.***.**, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art.4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1.472, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 inscritas no RGI sob o número 123.936, 123.937, 123.938, 123.939, 123.940, 123.941, 123.942, 123.943, 123.944, do imóvel localizado à Av. Alcebiades Mendes, Lote 02, Quadra 0, Loteamento “Walmar”, São José do Imbassai, Maricá/RJ, com área de 1.047,00m², fazendo frente para a Avenida Alcebiades Mendes, 30,00m; mede pelo lado direito 40,00m, confinando com o Lote 05, e pelo lado esquerdo 27,50m confinando com o Lote 01 e pelos fundos 22,50m mais 3,78m confinando com a faixa do DNOS, de propriedade de Lare Construtora LTDA, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 do imóvel localizado à Av. Alcebiades Mendes, Lote 02, Quadra 0, Loteamento “Walmar”, São José do Imbassai, Maricá/RJ, com área de 1.047,00m², fazendo frente para a Avenida Alcebiades Mendes, 30,00m; mede pelo lado direito 40,00m, confinando com o Lote 05, e pelo lado esquerdo 27,50m confinando com o Lote 01 e pelos fundos 22,50m mais 3,78m confinando com a faixa do DNOS; Apartamento 101, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebiades Mendes, pela lateral direita confrontando com o Lote 05, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 102, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com uma vaga de garagem (estacionamento) privativa esta unidade, com área construída de 64,36m², área privativa de 82,92m², e fração ideal de 0,10920 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; Apartamento 102, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebiades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 101, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 103, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com uma vaga de garagem (estacionamento) privativa esta unidade, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; Apartamento 103, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebiades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 102, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 104, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com uma vaga de garagem (estacionamento) privativa esta unidade, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; Apartamento 104, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebiades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 103, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 105, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; Apartamento 105, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e uma sacada frontal, com frente para avenida Alcebiades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 104, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 106, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; Apartamento 106, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e 01 sacada frontal, com frente para avenida Alcebiades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 105, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 107, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração

ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; Apartamento 107, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e 01 sacada frontal, com frente para avenida Alcebiades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 106, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 108, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; Apartamento 108, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, e 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e segundo pavimento composto de 01 quarto, 01 suíte, 01 circulação e 01 sacada frontal, com frente para avenida Alcebiades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 107, pela lateral esquerda confrontando com o apartamento 109, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 63,72m², área privativa de 82,22m², e fração ideal de 0,108290 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”; Apartamento 109, do Condomínio Residencial “Caminho da Praia”, no primeiro pavimento composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área privativa descoberta e 01 varanda frontal de uso comum, e 01 área de uso comum; segundo pavimento composto de 01 quarto, 02 suíte, 02 banheiros, 01 circulação e 02 sacadas frontais, com frente para avenida Alcebiades Mendes, pela lateral direita confrontando com o apartamento 108, pela lateral esquerda confrontando com o Lote 01, pelos fundos confrontando com a faixa de proteção do DNOS, com área construída de 82,26m², área privativa de 100,82m², e fração ideal de 0,13277 do Lote 02 da Quadra 0, do Loteamento “Walmar”, situado no 3º distrito deste município, com área de 1.047,00m², fazendo frente para a Avenida Alcebiades Mendes, 30,00m; mede pelo lado direito 40,00m, confinando com o Lote 05, e pelo lado esquerdo 27,50m confinando com o Lote 01 e pelos fundos 22,50m mais 3,78m confinando com a faixa do DNOS, de propriedade de Lare Construtora LTDA, CNPJ nº 48.891.079/0001-14, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art.4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1474, de 28/06/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 15.091.144,00 (QUINZE MILHÕES, NOVENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 15.091.144,00 (QUINZE MILHÕES, NOVENTA E UM MIL E CENTO

E QUARENTA E QUATRO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|---|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2049 | MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN AS-SIS | 3.3.9.0.40 | 1661 | 21466 | R\$ 228.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 4.4.9.0.30 | 1573 | 19280 | R\$ 1.486,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 4.4.9.0.40 | 1573 | 19281 | R\$ 1.032.843,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 4.4.9.0.30 | 1573 | 19284 | R\$ 1.143,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO | 3.3.5.0.39 | 1573 | 21311 | R\$ 1.066.700,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 4.4.9.0.30 | 1573 | 21467 | R\$ 1.672,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 4.4.9.0.40 | 1573 | 20175 | R\$ 572.336,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 4.4.9.0.40 | 1573 | 19285 | R\$ 399.035,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 4.4.9.0.52 | 1573 | 19278 | R\$ 170.544,00 |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2147 | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.9.0.48 | 2715 | 21319 | R\$ 16.100,00 |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2147 | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.9.0.48 | 2716 | 21365 | R\$ 15.000,00 |
| 33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 25.752.21.2035 | IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20788 | R\$ 11.500.000,00 |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.126.38.2156 | MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF | 4.4.9.0.52 | 1704 | 21213 | R\$ 86.285,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | | R\$ 15.091.144,00 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---|---|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2050 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 3.3.9.0.39 | 1661 | 19380 | R\$ 128.000,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2050 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 3.3.9.0.40 | 1661 | 19375 | R\$ 100.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.40 | 1573 | 21366 | R\$ 118.672,50 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.1066 | AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO | 4.4.9.0.52 | 1573 | 21376 | R\$ 450.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2313 | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.40 | 1573 | 21286 | R\$ 120.490,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2127 | PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS | 3.3.5.0.85 | 1573 | 19216 | R\$ 1.066.700,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2313 | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.40 | 1573 | 21285 | R\$ 361.470,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2313 | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.40 | 1573 | 20689 | R\$ 828.596,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2313 | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO | 4.4.9.0.39 | 1573 | 20250 | R\$ 75.228,40 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2125 | TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.9.0.39 | 1573 | 19194 | R\$ 124.602,10 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.37 | 1573 | 19171 | R\$ 100.000,00 |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2147 | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.9.0.31 | 2716 | 21192 | R\$ 15.000,00 |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2147 | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.9.0.31 | 2715 | 21191 | R\$ 16.100,00 |
| 72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.54.2345 | PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | 3.3.9.0.48 | 1704 | 20858 | R\$ 11.500.000,00 |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.183.110.1080 | IMPLANT DA REDE MUN DE CABEAMENTO E FIBRA | 3.3.9.0.30 | 1704 | 21125 | R\$ 86.285,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | R\$ 15.091.144,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1475, de 28/06/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.000.175,83 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,
- Considerando a Lei Complementar nº 340, de 09 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental – FMPCA, Conselho Gestor e revoga a Lei Complementar nº 337, de 16 de junho de 2021, e a Lei Complementar nº 338, de 18 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.000.175,83 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 17.512.60.2206 | COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO | 3.3.9.0.39 | 2500 | 21378 | R\$ 3.000.175,83 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 3.000.175,83 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito.

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – processo nº638.590

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias. somente para efeitos de aposentadoria.

Eduardo da Silva Combat– Mat. 5580.

Fabiano Taques Horta.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito.

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – processo nº619.107

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro)

dias. somente para efeitos de aposentadoria.

Rosemary Castro da Cunha– Mat. 6541.

Fabiano Taques Horta.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito.

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – processo nº630.216

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias. somente para efeitos de aposentadoria.

Alberto Fernando Madureira da Rocha– Mat. 5729.

Fabiano Taques Horta.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 002, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DEFINE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO NO CNEP OU CNEIS DAS SANÇÕES APLICADAS PELO SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 797, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, II, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nos artigos 22 e 23, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Considerando o disposto no artigo 161, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 77 e 78, do Decreto Municipal nº 797, de 6 de janeiro de 2022;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação dos procedimentos internos para o registro de sanções aplicadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para o registro das san-

ções no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), aplicadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Maricá, em conformidade com as disposições da Lei nº 12.846/2013, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 797/2022.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal darão publicidade ao ato de aplicação de sanções a empresas e pessoas físicas punidas, por meio do Jornal Oficial de Maricá (JOM), devendo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, encaminhar à Controladoria Geral do Município o processo administrativo por meio do qual foi aplicada a sanção, juntamente com a cópia da publicação do ato, a fim de possibilitar o seu registro no CNEP ou CEIS, consoante dispõem os artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, o artigo 161 da Lei 14.133/2021 e os artigos 77 e 78 do Decreto Municipal nº 797/2022.

Art. 3º As entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal darão publicidade ao ato de aplicação das sanções a empresas e pessoas físicas punidas, por meio do Jornal Oficial de Maricá (JOM), e registrarão a respectiva sanção no CNEP ou CEIS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, conforme artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, artigo 161 da Lei 14.133/2021 e artigos 77 e 78 do Decreto Municipal nº 797/2022.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal darão ciência das sanções aplicadas, em seu âmbito, à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro no CNEP ou CEIS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 27 de junho de 2024.

Joab Santana de Carvalho

Controlador Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 116/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 116/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS DE CARÁTER OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NA PARTE IV (MUNICIPALIDADES), PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO CUMPRIR O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDA ÀS FLS. 188/190 E 226/228, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 187, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 195/204, NOS PARECERES DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 219/221 E 231/232, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2021, NOS TERMOS ABAIXO:

I. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 116/2021, POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 20 DE AGOSTO DE 2024 A 19 DE AGOSTO DE 2026; DO VALOR: R\$ R\$ 166.320,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 116/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 97/2023, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

OBJETO: O presente termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda do Contrato

nº 97/2023, referente ao processo administrativo nº 3477/2023, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

“O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da ordem formal do Município, conforme cronograma de execução, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no Edital/Termo de Referência”

LEIA-SE:

“O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme cronograma de execução, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no Edital/Termo de Referência”

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 97/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Processo Administrativo n.º 19060/2023.

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança Individual e Coletiva, através do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Guarda Municipal, no âmbito da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado – SEOP, da Prefeitura Municipal de Maricá. Data de realização do certame: 15/07/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo n.º 2855/2024.

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, Fundamental I e II, e EJA. Data de realização do certame: 16/07/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 12285/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12285/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2023 (PROCESSO Nº 17497/2022, ATRAVÉS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – SRP).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.642.010,31 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DEZ REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 3371/2024; 3372/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 3373/2024; 3374/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 320 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 187/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12285/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 187/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 187/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo nº 12285/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 39/2023 (Processo nº 17497/2022, através do Edital de Pregão Presencial nº 11/2023 – SRP):

FISCAL - MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA - MAT: 7463 - CPF: 052. ***.***.**,

FISCAL - GUILHERME FIGUEIREDO BORGES - MAT: 112526 - CPF: 191. ***.***.**,

FISCAL - CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 41856 - CPF: 147. ***.***.**,

SUPLENTE - MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192, CPF: 032. ***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de junho de 2024.

Publique-se.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 31/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA APRENDIZAGEM EM AMBIENTE INTERATIVO, PARA ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE LOUSA, DISPLAY DIGITAL, SUPORTE DE AÇO DE CÂMERA, COMPUTADOR OPS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, em favor da empresa DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA, CNPJ: 03.562.853/0001-05, no valor de R\$ 50.745.450,00 (cinquenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 28 de junho de 2024.

Márcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Mat.: 110.941

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 41/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.920.177/0001-79, no valor de R\$ 20.411.939,90 (vinte milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 28 de junho de 2024.

Márcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Mat.: 110.941

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 121/2024, VISANDO A SUA ANULAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DENTECK LTDA.

OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE ANULAR, COM FULCRO NO ART. 147, INCISO VII, E ART. 94, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, O CONTRATO Nº 121/2024, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, DEVIDO À AUSÊNCIA DE REQUISITOS DE VALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Parágrafo Primeiro. APÓS A ASSINATURA DESTE TERMO, AS NOTAS DE EMPENHO N.º 1810/2024, 1811/2024, 1812/2024, 1813/2024, 1814/2024, 1815/2024 SERÃO DEVIDAMENTE ANULADAS.

PRAZO: SEM PRAZO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

1) Processo Administrativo nº: 10129/2024 – Atleta: Maria Eduarda Evangelista Lopes

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

2) Processo Administrativo nº: 10133/2024 – Atleta: Saulo Duarte Porfírio Florentino

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

3) Processo Administrativo nº: 10131/2024 – Atleta: Pedro Lima Estelita

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

4) Processo Administrativo nº: 10977/2024 – Atleta: Pedro Lima Estelita

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 26 de Junho de 2024.

Priscilla Braga Hardoim

Matrícula 111.673

Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 383/2023, VISANDO A SUA REPACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10959/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOLOC SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - EPP

OBJETO: REPACTUAÇÃO DE VALORES, COM O FIM DE RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 383/2023, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DAS MANIFESTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO DE FLS. 485/492 E 590, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 574, NO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 559/564 E NOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 579/582 E 605, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10959/2023, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

I. REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 383/2023, REFERENTE AO PERÍODO DE 23/10/2023 E 23/10/2024, DE FORMA RETROATIVA, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ000981/2023, COM DATA DE REGISTRO 16/05/2023, E REFERENTE AO PERÍODO DE 01/03/2023 E 29/02/2024, CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 34.037.150/0001-91 E SINDICATO DOS TRAB. EM ASSEIO INSTAL. MANUT. DE ELEV. DE CASA DE DIVER., EMPRESA DE COMPRA VENDA, LOCAÇÃO DE ADMIN. IMÓVEIS, BARBEA. INST. BELEZA E CABELEIROS SENHORA LIMPEZ., CNPJ: 39.244.561/0001-71 DE FLS. 503/534, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10959/2023.

VALOR: R\$ 13.177,02 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMAS DE TRABALHO: 19.01.04.122.0034.2415;
 ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 FONTES DE RECURSO: 1704;
 NOTAS DE EMPENHO: 3375/2024
 PROGRAMAS DE TRABALHO: 19.01.04.122.0034.2415;
 ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;
 FONTES DE RECURSO: 1704;
 NOTAS DE EMPENHO: 3376/2024
 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 383/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018 E Nº 832/2022 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.
 MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2024.
 CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
 SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE GOVERNO

PROC. 17800/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo e HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 158/2018, Decreto Municipal 270/2002 e Decreto Municipal 611/2020, visando a contratação de prestação de serviços de gestão e controle de margem consignável com lançamento em folha de pagamento com disponibilização de sistema informatizado e manutenção corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura de Maricá, sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, adjudicando o objeto em favor da empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81. A contratação não gera despesas para esta Prefeitura Municipal, importando o valor de R\$ 30.182,98 (trinta mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) a serem pagos pela homologada a esta municipalidade.

Em, 27 de junho de 2024.

Gabriel Siggelkow Guimarães
 Secretário Municipal de Governo
 Mat.: 113.219

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Governo do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 42/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em favor da empresa BRAZAOTUR LTDA, CNPJ: 05.486.166/0001-83, no valor de R\$ 397.507,74 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 28 de junho de 2024.

Gabriel Siggelkow Guimarães
 Secretário de Governo
 Mat.: 113.219

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Governo do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto

Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 43/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em favor da empresa VITTA - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.685.343/0001-56, no valor de R\$ 818.586,28 (oitocentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 28 de junho de 2024.

Gabriel Siggelkow Guimarães
 Secretário de Governo
 Mat.: 113.219

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6726/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA-EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ZERO QUILOMETROS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL, REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 68.01.06.181.0018.2078;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 3314/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1991 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 E 937/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

PORTARIA CCC Nº 315 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 186/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6726/2023.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato 186/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JANDERSON BRITO MARTINS - MAT: 5244 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.***-**-62, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 186/2024., nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 186/2024., nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUIZ FELIPE GONÇALVES VERAS - MAT: 110.145, CPF: 128.***-**-**;

FISCAL TÉCNICO – MÁRCIO RENATO RODRIGUES DA SILVA - MAT: 5238; CPF: 005.***-**-**;

SUPLENTE – ROBSON DE MENDONÇA MARQUES – MAT: 5195, CPF: 087.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 – com a banda FORRÓ BRASIL no dia 29/06/2024, com o valor unitário de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa 21.546.253 FERNANDO SOUTO DA FONSECA, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 27 de junho de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13799/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 – com a cantora AMANDA DILVA no dia 28/06/2024, com o valor unitário de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Em favor da empresa AMANDA DILVA LOURENCO DOS SANTOS DE SOUZA 09963079741, inscrita no CNPJ 21.396.801/0001-98.

Em, 27 de junho de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14376/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 – com a SINFÔNICA AMBULANTE nos dias 28/06/2024 e 07/07/2024, com o valor unitário de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Em favor da empresa FEEL GOOD PADS LTDA, inscrita no CNPJ 37.810.051/0001-99.

Em, 27 de junho de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12110/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro

no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 – com a dupla BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES no dia 30/06/2024, com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em favor da empresa ISMAYER ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ 23.923.512/0001-25. Em, 28 de junho de 2024.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12123/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 – com a cantora LAVINIA GUIMARÃES no dia 29/06/2024, com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa LAVINIA GUIMARÃES DA SILVA 17547631703, inscrita no CNPJ 39.560.757/0001-75. Em, 28 de junho de 2024.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12114/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 – com a cantora MAIARA COBOSKI no dia 30/06/2024., com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em favor da empresa 52.360.497 MAIARA FERNANDES SIMPLICIO, inscrita no CNPJ 52.360.497/0001-52. Em, 28 de junho de 2024.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12117/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 – com a cantora MONIQUINHA ÂNGELO no dia 28/06/2024., com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790, inscrita no CNPJ 19.349.808/0001-07. Em, 28 de junho de 2024.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12224/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 – com o cantor RICKSON MAIOLI no dia 29/06/2024 e 05/07/2024, com o valor unitário de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em favor da empresa E S SILVEIRA PRODUCOES, inscrita no CNPJ 26.562394/0001-65. Em, 28 de maio de 2024.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12228/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 – com a BANDA AGITAÊ no dia 28/06/2024 e 06/07/2024., com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em favor da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.613.595/0001-75. Em, 28 de maio de 2024.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14374/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 – com o cantor JOÃO GABRIEL nos dias 30/06/2024 e 07/07/2024, com o valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em favor da empresa V.F PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME, inscrita no 08.767.093/0001-96. Em, 28 de junho de 2024.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Auto de Interdição
Proprietário: Não Encontrado
Mat. Imóvel: - - - -
Responsável recebimento: Élcio Correa da Conceição
End.: Rua Prefeito Joaquim Mendes, 145, Bairro da Amizade, Maricá - RJ, (Conforme cadastro imobiliário – matrícula não encontrada)
Parecer técnico – Geologia/Geotecnia nº: 01/2024
Protocolo de vistoria nº: 2161/2024
Processo nº: 2943/2024
Motivo: Movimento gravitacional de Massa
Interdição Total N°: G1 001/2024.
Nível de Risco: Muito alto – R4.
Data de emissão: 14 de Janeiro de 2024.
Bárbara de F. Bezerra
Secretária de Proteção e Defesa Civil
Mat.: 113.093

Auto de Interdição
Proprietário: Imobiliária Maricá Ltda
Mat. Imóvel: 20032
Responsável recebimento: Maria Aparecida Faria da Silva
End.: Rua Prefeito Joaquim Mendes, 55, Bairro da Amizade, Maricá – RJ. (Conforme cadastro imobiliário – V. Euclid Reis, 660, quadra 25, lote 24, Balneário Bela Vista, Araçatiba, Maricá - RJ)
Parecer técnico – Geologia/Geotecnia nº: 01/2024
Protocolo de vistoria nº: 2182/2024
Processo nº: 2943/2024
Motivo: Risco de deslizamento
Interdição Total N°: G1 004/2024.
Nível de Risco: Muito alto – R4.
Data de emissão: 14 de Janeiro de 2024.
Bárbara de F. Bezerra
Secretária de Proteção e Defesa Civil
Mat.: 113.093

Auto de Interdição
Proprietário: Alberto Delano Gold e outro
Mat. Imóvel: 20060
Responsável recebimento: - - - - -
Obs: Imóvel Vazio no momento da entrega
End.: Rua Prefeito Joaquim Mendes, quadra 25, lote 21, Bairro da Amizade, Maricá - RJ,
(Conforme cadastro imobiliário – Rua C, 222, quadra 25, lote 05, Balneário Bela Vista, Araçatiba, Maricá - RJ)
Parecer técnico – Geologia/Geotecnia nº: 01/2024
Processo nº: 2943/2024
Motivo: Deslizamento
Interdição Total N°: GT1 009/2024.
Nível de Risco: Muito alto – R4.
Data de emissão: 16 de Janeiro de 2024.
Bárbara de F. Bezerra
Secretária de Proteção e Defesa Civil
Mat.: 113.093

Auto de Interdição
Proprietário: Onofre Antônio Gonçalves
Mat. Imóvel: 20029 / 139569
(Obs.: Imóveis vazios no ato da Vistoria.)
Responsável recebimento: Recebido por testemunha
Testemunha 01: (nome ilegível)
Testemunha 02: - - - - -
End.: Rua Prefeito Joaquim Mendes, casa 04 e casa 05, quadra 25, lote 21, Bairro da Amizade, Maricá - RJ,
(Conforme cadastro imobiliário – Av. Euclid Reis, 600, casa 01 e casa 02, quadra 25, lote 23, Balneário Bela Vista, Araçatiba, Maricá - RJ)
Parecer técnico – Geologia/Geotecnia nº: 01/2024
Processo nº: 2943/2024
Motivo: Risco de deslizamento
Interdição Total N°: GT1 008/2024.
Nível de Risco: Muito alto – R4.
Data de emissão: 16 de Janeiro de 2024.
Bárbara de F. Bezerra
Secretária de Proteção e Defesa Civil
Mat.: 113.093

Auto de Interdição
Proprietário: Maria da Glória dos Santos Jesus
Mat. Imóvel: 105584
Responsável recebimento: Leandro Albuquerque Pacheco (Inquilino)
End.: Rua Praça Anchieta, 16, São José do Imbassai, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Praça Anchieta, 16, quadra 43, lote 02, Vilar Maricá, São José do Imbassai, Maricá-RJ)
Protocolo de Vistoria nº: 38996/2024
Processo nº: 3192/2024
Motivo: Risco de desabamento
Interdição Total N°: E 007/2024.
Nível de Risco: Crítico.
Data de emissão: 31 de janeiro de 2024.
Bárbara de F. Bezerra
Secretária de Proteção e Defesa Civil
Mat.: 113.093

Auto de Interdição
Proprietário: Maria da Glória dos Santos Jesus
Mat. Imóvel: 105584
Responsável recebimento: Leandro Albuquerque Pacheco (Inquilino)
(Obs.: Residente do sobrado, conforme informado, é filho do inquilino)
End.: Rua Praça Anchieta, 16 (sobrado), São José do Imbassai, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Praça Anchieta, 16, quadra 43, lote 02, Vilar Maricá, São José do Imbassai, Maricá-RJ)
Protocolo de Vistoria nº: 38996/2024
Processo nº: 3192/2024
Motivo: Risco de desabamento
Interdição Total N°: E 008/2024.
Nível de Risco: Crítico.
Data de emissão: 31 de janeiro de 2024.
Bárbara de F. Bezerra
Secretária de Proteção e Defesa Civil
Mat.: 113.093

Auto de Interdição

Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Mat. Imóvel: 22807
 Responsável recebimento: Lucimara Alexandre Procópio
 (Obs.: Conforme informação no ato da vistoria, a residência é ocupada pelo Senhor Jorge Luiz do Âmparo)
 End.: Rua Braulina Maria da Conceição, 23, Jacaroá, Maricá - RJ,
 (Conforme cadastro imobiliário – Rua Braulina Maria da Conceição,
 529, quadra 21, lote 16, Balneário Bela Vista, Jacaroá, Maricá - RJ)
 Protocolo da Vistoria nº: 5603/2024
 Processo nº: 4730/2024
 Motivo: Deslizamento da encosta
 Interdição Total N°: T1 009/2024.
 Nível de Risco: Muito alto – R4.
 Data de emissão: 05 de Fevereiro de 2024.
 Bárbara de F. Bezerra
 Secretária de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 113.093

Auto de Interdição

Proprietário: Empresa Imobiliária Melgil Ltda
 Mat. Imóvel: 87853
 Responsável recebimento: Jorge Francisco da Silva
 End.: Rua Urano, quadra 101, lote 07, Praia de Itaipuaçu, Maricá-RJ
 (Conforme cadastro imobiliário – Rua Urano, 202, quadra 101, lote 09,
 Barra de Itaipuaçu, Praia de Itaipuaçu, Maricá-RJ)
 Protocolo de Vistoria nº: 4001/2024
 Processo nº: 4714/2024
 Motivo: Risco de desabamento
 Interdição Total N°: E 019/2024.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 10 de fevereiro de 2024.
 Bárbara de F. Bezerra
 Secretária de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 113.093

Auto de Interdição

Proprietário: Geraldo Moises Batista da Silva
 Mat. Imóvel: 81960
 Responsável recebimento: Teresinha Batista da Silva
 End.: Rua Jornalista Lourival Duarte de Souza, casa 01, 1º pav., qua-
 dra 01, lote 16, São José do Imbassaí, Maricá-RJ (Conforme cadastro
 imobiliário – Rua Jornalista Lourival Duarte de Souza, 263, quadra 01,
 lote 16, Balneário Campo Mar, São José do Imbassaí, Maricá-RJ)
 Boletim de Ocorrência nº: 5474/2024
 Processo nº: 10708/2024
 Motivo: Risco de desabamento
 Interdição Total N°: E 5474/2024.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 15 de fevereiro de 2024.
 Bárbara de F. Bezerra
 Secretária de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 113.093

Auto de Interdição

Proprietário: Geraldo Moises Batista da Silva
 Mat. Imóvel: 81960
 Responsável recebimento: Mário José A. de Souza
 End.: Rua Jornalista Lourival Duarte de Souza, casa 02, 2º pav., qua-
 dra 01, lote 16, São José do Imbassaí, Maricá-RJ (Conforme cadastro
 imobiliário – Rua Jornalista Lourival Duarte de Souza, 263, quadra 01,
 lote 16, Balneário Campo Mar, São José do Imbassaí, Maricá-RJ)
 Boletim de Ocorrência nº: 5474/2024
 Processo nº: 10708/2024
 Motivo: Risco de desabamento
 Interdição Total N°: E 5474/2024.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 15 de fevereiro de 2024.
 Bárbara de F. Bezerra
 Secretária de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 113.093

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024 - SMS, REFERENTE AO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 13180/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVAMED HOSPITALAR
 LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDA-
 DES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF),
 A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, conforme o processo
 administrativo nº 13180/2024, através do disposto na Ata de Registro
 de Preços nº 10/2024 - SMS (referente ao Processo Administrativo nº
 10159/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2023 - SRP).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 46.365,44 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E
 SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2601;

NOTAS DE EMPENHO: 324/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2601;

NOTAS DE EMPENHO: 325/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2601;

NOTAS DE EMPENHO: 326/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO
 DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS POSTERIO-
 RES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 92 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO
 CONTRATO Nº 69/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMI-
 NISTRATIVO Nº 13180/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto
 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando
 a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato
 nº 69/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR
 A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CON-
 TRATO Nº 69/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDI-
 CAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE

ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA
 E AS ESPECIALIZADAS, conforme o processo administrativo nº
 13180/2024, através do disposto na Ata de Registro de Preços nº
 10/2024 - SMS (referente ao Processo Administrativo nº 10159/2022,
 Pregão Eletrônico nº 19/2023 – SRP), bem como o disposto abaixo:

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.

*** ***,

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018

- CPF: 110. *** ***,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS -

MAT: 112.016 - CPF: 103. *** ***,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data
 de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de junho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024 - SMS, REFERENTE AO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13173/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SILITEC PRODUTOS HOSPI-
 TALARES LTDA

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATEN-
 DER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMA-
 CÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS,
 CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

22/2023 - SMS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 10159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 3.313,32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E
 TRINTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2601;

NOTA DE EMPENHO: 329/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2601;

NOTA DE EMPENHO: 330/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2601;

NOTA DE EMPENHO: 331/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MU-
 NICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

MARICÁ, 27 DE JUNHO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 95 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO
 CONTRATO Nº 75/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMI-
 NISTRATIVO Nº 13173/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto
 158/2018 e Art. 3º, VIII

do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de re-
 gulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 75/2024 - SMS.
 RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR
 A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CON-
 TRATO Nº 75/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ME-
 DICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE
 ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA
 E AS ESPECIALIZADAS, através de fornecimento integral, conforme

o disposto na Ata de Registro de Preços nº 22/2023 - SMS (referen-
 te ao Processo Administrativo nº 10159/2022, Pregão Eletrônico nº
 19/2023), conforme o disposto no Edital e Termo de Referência, bem
 como o disposto abaixo:

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.

*** ***,

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018

- CPF: 110. *** ***,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS -

MAT: 112.016 - CPF: 103. *** ***,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data
 de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de junho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 27/2023
 - SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PRO-
 CESSO ADMINISTRATIVO Nº 11609/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DDMA INTERNAÇÃO DOMICI-
 LIAR LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº
 27/2023 - SMS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
 DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER DETERMINAÇÃO
 JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0009333-

48.2018.8.19.0031, PARA O PACIENTE EDMILSON FERREIRA DOS
 SANTOS, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATI-
 VO N.º 11609/2023, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº

27/2023 - SMS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 260/262, NA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 206, NA CONCORDÂNCIA POR PARTE DA EMPRESA ÀS FLS. 282, NO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 238/250, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 252, E NOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - ACP ÀS FLS. 272/274 E 287, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11609/2023, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 27/2023 – SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 15 DE JULHO DE 2024 ATÉ 14 DE JULHO DE 2025.

VALOR: R\$ 383.940,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2189;

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º: 2500;

NOTA DE EMPENHO: 328/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 27/2023 - SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

MARICÁ, 27 DE JUNHO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM.

| Nº DO PROCESSO | OBJETO |
|----------------|--|
| 14422/2024 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE |

Maricá, 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Matricula.: 113.025

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 103/2023, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14095/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 DO CONTRATO N.º 103/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14095/2021, NOS TERMOS ABAIXO: ONDE SE LÊ:

“O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO É DE R\$ 25.092.046,65 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS DE FLS. 2303/2306 E DAS PLANILHAS DE CONTROLE FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 2268 E 2335.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO POR MEIO DE NOTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 51.01.06.181.0080.2542;

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

FONTE DE RECURSO Nº 1704;

NOTA DE EMPENHO Nº 1391/2024; 1392/2024.”

LEIA-SE:

“O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO É DE R\$ 25.092.246,65 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS DE FLS. 2303/2306 E 2369 E DAS PLANILHAS DE CONTROLE FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 2335 E 2368.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO POR MEIO DE NOTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 51.01.06.181.0080.2542;

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

FONTE DE RECURSO Nº 1704;

NOTA DE EMPENHO Nº 1391/2024; 1392/2024; 3316/2024.”

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 103/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

MARICÁ, 27 DE JUNHO DE 2024.

DILSON ROSA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 27 de junho de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6599

ORIGEM: Processo nº 0010678/2024

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

MELIO WASHINGTON DE MESQUITA fica notificado a limpar o imóvel de sua propriedade, situado a Rua Júlio Ferreira da Silva -Quadra 19- Lote 17- Ubatiba- Maricá/RJ, sob pena de multa de não fazê-lo. Prazo de 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda FORRÓ BRASIL para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 no dia 29/06/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa 21.546.253 FERNANDO SOUTO DA FONSECA, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 27 de junho de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13799/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora AMANDA DILVA para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 no dia 28/06/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Em favor da empresa AMANDA DILVA LOURENCO DOS SANTOS DE SOUZA 09963079741, inscrita no CNPJ 21.396.801/0001-98.

Em, 27 de junho de 2024.

Thiago Medina Mattos Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14376/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021,

que tem por objeto a contratação de show artístico com a SINFÔNICA AMBULANTE para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 nos dias 28/06/2024 e 07/07/2024. Quantidade de apresentações: 02 (duas) com o valor unitário de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Em favor da empresa FEEL GOOD PADS LTDA, inscrita no CNPJ 37.810.051/0001-99.

Em, 27 de junho de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12110/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 no dia 30/06/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em favor da empresa ISMAYER ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ 23.923.512/0001-25.

Em, 28 de junho de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12123/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora LAVÍNIA GUIMARÃES para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 no dia 29/06/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa LAVINIA GUIMARAES DA SILVA 17547631703, inscrita no CNPJ 39.560.757/0001-75.

Em, 28 de junho de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12114/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora MAIARA COBOSKI para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 no dia 30/06/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em favor da empresa 52.360.497 MAIARA FERNANDES SIMPLICIO, inscrita no CNPJ 52.360.497/0001-52.

Em, 28 de junho de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12117/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora MONIQUINHA ÂNGELO para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 no dia 28/06/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790, inscrita no CNPJ 19.349.808/0001-07.

Em, 28 de junho de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12224/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor RICKSON MAIOLI para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 nos dias 29/06/2024 e 05/07/2024. Quantidade de apresentações: 02 (duas) com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em favor da empresa E S SILVEIRA PRODUcoes, inscrita no CNPJ 26.562394/0001-65.

Em, 28 de maio de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12228/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a BANDA AGITAÊ

para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 nos dias 28/06/2024 e 06/07/2024. Quantidade de apresentações: 02 (duas) com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em favor da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.613.595/0001-75.

Em, 28 de maio de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14374/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor JOÃO GABRIEL para o evento Arraiá da Cidade de Maricá 2024 nos dias 30/06/2024 e 07/07/2024. Quantidade de apresentações: 02 (duas) com o valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em favor da empresa V.F PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME, inscrita no 08.767.093/0001-96.

Em, 28 de junho de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO Nº01.2024 DE RERRATIFICAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 015/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 15/2022, amparada no disposto no artigo 28, § 1º da Lei 9.069/95 e arts. 40 XI e 55, III da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 207-209 e autorização da Autoridade competente às fls. 287, ambas dos autos do processo administrativo n.º 937/2022. VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 136.709,44 (cento e trinta e seis mil, setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO: R\$ 1.305.091,25 (hum milhão, trezentos e cinco mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 937/2022. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0044.2.044 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6827/2024 – ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR 182 DE 1º DE JUNHO DE 2021 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO, com fulcro no art. 15 da Lei Complementar nº 182/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO “MUMBU-CAR”, em favor da empresa ALGORITEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 47.542.106/0001-80, no valor de R\$ 1.581.460,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Em 12 de junho de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO FOMENTO N.º 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10555/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ. S.A. – FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ: 08.518.149/0001-79.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NO REAJUSTE DO VALOR DO TERMO DE FOMENTO, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA, DE 12/2022

A 11/2023, NO PERCENTUAL DE 4,84 % CONFORME CLÁUSULA NONA, II, DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021.

VALOR: R\$ 728.235,21 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA; PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0068.1290; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00; ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; EMPENHO N.º: 472/2024; DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024. MARICÁ, 24 DE JUNHO DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024

TERMO DE FOMENTO nº 01/2021

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR, em favor da Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAUX DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.518.149/0001-79.

2. OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor do Termo de Fomento, calculado de acordo com o índice IPCA, de 12/2022 a 11/2023, no percentual de 4,84 % conforme Cláusula Nona, II, do Termo de Fomento N.º 01/2021.

3. VALOR: O valor global do instrumento, passará de R\$ 15.044.006,30 (quinze milhões e quarenta e quatro mil e seis reais e trinta centavos) para R\$ 15.772.241,51 (quinze milhões e setecentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 27, II do Decreto Municipal nº 54/2017, que dispõe sobre a Regulamentação das parcerias entre o Município de Maricá e as Organizações da Sociedade Civil.

5. RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento e Aditivos não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam o único efeito de direito

Maricá, 24 de junho de 2024.

De acordo,

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente da CODEMAR

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022468/2023.

Partes: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC e GUIMARÃES E SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ 28.941.319/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, TROCA DE GALÕES E AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL LACRADO, COM FULCRO NO ARTIGO 30, II, ALÍNEAS “A”, “B”, “D” E “1º” DA LEI 13.303/16.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI Nº13.303/16 c/c ARTIGO 47, INCISO II, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR: R\$10.004,00 (DEZ MIL E QUATRO REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EMPENHO: 000453

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104- GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.07.07.12.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012998/2024.

Partes: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC E ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS S.A. CNPJ 34.225.363/0035-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DA MARICÁ BIOTEC

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI Nº13.303/16 c/c ARTIGO 47, INCISO II E ARTIGO 50 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR: R\$28.743,00 (VINTE OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.42.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO: 000452.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE ADVERTÊNCIA

Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP por descumprimento contratual.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Vista do processo na Rua das Galhas nº28726, Centro, Maricá – RJ. Maricá-RJ, 26 de junho de 2024

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 099 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Rodrigo Silva Azevedo, matrícula 1000233, do cargo de ASSESSOR-5, vinculada a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 26 de junho de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 102 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Joziely Souto Ribeiro, matrícula 1000234, vinculada a esta Autarquia para o cargo de ASSESSOR-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 26 de junho de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 103 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando nº 13 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 13/2024 –

Comissão de Inquérito, de 20 de junho de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010868/2022. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de junho de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010868/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 26 de junho de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 104 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando nº 20 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 20/2024 – Comissão de Inquérito, de 17 de junho de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0000949-2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de junho de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0000949-2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 26 de junho de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 105 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 20/2024 – Comissão de Inquérito, de 21 de junho de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008540-2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1644 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de junho de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008540-2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 26 de junho de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 106 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-

PORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 20/2024 – Comissão de Inquérito, de 21 de junho de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008536-2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de junho de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008536-2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 26 de junho de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 107 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando nº 21 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 21/2024 – Comissão de Inquérito, de 21 de junho de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008538-2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de junho de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008538-2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 26 de junho de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 108 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 21/2024 – Comissão de Inquérito, de 21 de junho de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008535-2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de junho de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008535-2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 26 de junho de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 109 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

- Sarah Lampreia Oliveira, Matrícula: 1000215, ASSESSOR-2;
- Leandra Moreira da Silva, Matrícula: 1000226, ASSESSOR-3;
- Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000227, ASSESSOR-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 27 de junho de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 110 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

- Sarah Lampreia Oliveira, Matrícula: 1000215, ASSESSOR-1;
- Leandra Moreira da Silva, Matrícula: 1000226, ASSESSOR-2;
- Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000227, ASSESSOR-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 27 de junho de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO– EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 18335/2024

A Comissão Especial de Credenciamento da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a abertura do Edital de Chamamento Público 02/2024:

| EDITAL | |
|--|---|
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - CREDENCIAMENTO | |
| PREÂMBULO | |
| Processo n.º | 18335/2023 |
| Fundamento Legal: | Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 914/22, 921/22 e 936/22, bem como as demais legislações aplicáveis. |
| Objeto: | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RASTREIO E DIAGNÓSTICO, a fim de atender as demandas da FEMAR, por meio da execução de sua atividade fim, consistente no oferecimento adequado dos serviços de saúde aos usuários do Município de Maricá |
| Local de Recebimento dos Requerimentos: | Fundação Estatal de Saúde de Maricá, na Rua Clímaco Pereira 367, Lote B2-B1 – Centro, Maricá, CEP: 24.902-035, ou no endereço de Email: credenciamento-femar@gmail.com |
| Período de Recebimento dos Requerimentos: | Prazo Indeterminado, após 10 (dez) dias da publicação do Edital de chamamento público nº 02/2024. |
| Horário para Recebimento dos Requerimentos: | De Segundas as Sextas das 09:00 às 16:00h. |

Informamos que o Edital e seus anexos estão disponibilizados na íntegra no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e n site da FEMAR, <https://femar.marica.rj.gov.br/chamamento-publico/>.

PORTARIA Nº. 165, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

ERRATA:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA de nº 163 de 20 de junho de 2024, de nomeação de JULIANA NASCIMENTO LIMA, no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, publicada no JOM Edição nº 1606 de 24/06/2024, identificou-se que:

Onde se lê: matrícula nº 3.300.463

Leia-se: matrícula nº 3.300.461

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 20/06/2024

Maricá, 24 de Junho de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Considerando o disposto no decreto 937/2022 Art.: 7º VII, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 14401/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 17/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, RESMAS DE PAPEL A3 E PACOTES DE PAPEL VERGÊ.

Vigência: 23/01/2025

Valor Total: R\$ 310.492,36

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.725.628/0001-18

Endereço: AV. ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SERRA – ESPIRITO SANTO

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.7º, VII, Decreto Municipal 937/2022.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1551 de 26/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1551/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras – Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Considerando o disposto no decreto 937/2022 Art.: 7º VII, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 6424/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 15/2023

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Para Contratação do Serviço de Locação de Veículos, sem Motorista e sem Combustível.

Vigência: 13/03/2025

Valor Total: R\$730.800,00

Empresa: R8SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.146.731/0001-91

Endereço: AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500 SL 0612, BARRA DA TIJUCA -RJ

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.7º, VII, Decreto Municipal 937/2022.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1568 de 15/03/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1568/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras – Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Considerando o disposto no decreto 937/2022 Art.: 7º VII, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 6424/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 15/2023

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Para Contratação do Serviço de Locação de Veículos, sem Motorista e sem Combustível.

Vigência: 13/03/2025

Valor Total: R\$ 775.200,00

Empresa: RODRIGUES E CUNHA TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 11.413.391/0001-92

Endereço: RUA DAS FLORES, 195, CENTRO – CONSERVATÓRIA, VALENÇA – RJ

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.7º, VII, Decreto Municipal 937/2022.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1568 de 15/03/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1568/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras – Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Considerando o disposto no decreto 937/2022 Art.: 7º VII, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 6424/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 15/2023

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Para Contratação do Serviço de Locação de Veículos, sem Motorista e sem Combustível.

Vigência: 13/03/2025

Valor Total: R\$ 333.600,00

Empresa: RENNAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 09.042.991/0001-40

Endereço: Rua Magoari, nº 45 - Realengo/RJ - CEP: 21.715-100

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.7º, VII, Decreto Municipal 937/2022.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1568 de 15/03/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1568/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras – Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Considerando o disposto no decreto 937/2022 Art.: 7º VII, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 6424/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 15/2023

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Para Contratação do Serviço de Locação de Veículos, sem Motorista e sem Combustível.

Vigência: 13/03/2025

Valor Total: R\$696.780,00

Empresa: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.532.353/0001-44

Endereço: RUA 13 Nº 362 LT 16 QD 05 LJ 1 – GOIÂNIA/GO

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.7º, VII, Decreto Municipal

937/2022.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1568 de 15/03/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1568/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras – Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Considerando o disposto no decreto 937/2022 Art.: 7º VII, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 6424/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 15/2023

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Para Contratação do Serviço de Locação de Veículos, sem Motorista e sem Combustível.

Vigência: 17/03/2025

Valor Total: R\$ 2.730.210,00

Empresa: PPL 2 LTDA

CNPJ: 30.662.769/0001-36

Endereço: RUA JOÃO PESSOA, Nº: 80A, JARDIM AGARI, LONDRI-NA / PR

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.7º, VII, Decreto Municipal 937/2022.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1571 de 22/03/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1571/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras – Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Considerando o disposto no decreto 937/2022 Art.: 7º VII, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 6807/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 13/2023

Objeto: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE

Vigência: 17/03/2025

Valor Total: R\$ 1.379.292,60

Empresa: PRAVADELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRA LTDA

CNPJ: 68.757.889/0001-90

Endereço: ENDEREÇO: ROD. AMARAL PEIXOTO, KM. 37 LOTE. 03 MANOEL RIBEIRO - MARICÁ - RJ

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.7º, VII, Decreto Municipal 937/2022.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1571 de 22/03/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1571/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras – Femar

Mat: 3.300.018

PORTARIA Nº. 165, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021,

pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

ERRATA:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA de nº 163 de 20 de junho de 2024, de nomeação de JULIANA NASCIMENTO LIMA, no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, publicada no JOM Edição nº 1606 de 24/06/2024, identificou-se que:

Onde se lê: matrícula nº 3.300.463

Leia-se: matrícula nº 3.300.461

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 20/06/2024

Maricá, 24 de Junho de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024, REFERENTE A TERCEIRA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25164/2023.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ R\$ 6.583,80 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10520/02, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018, 270/2002 E 611/2020.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 000123/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

Maricá, 27 de junho de 2024.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 46/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2024;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-IS-SM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E ESTUDOS E PESQUISAS EM GESTÃO PÚBLICA - IBEPE, CNPJ Nº 27.948.269/0001-50;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ISSM;

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.99.99.00;

DATA DO EMPENHO: 25/06/2024;

NOTA DE EMPENHO Nº: 000100;

PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS;

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024;

MARICÁ, 27 DE JUNHO DE 2024

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇO DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11655/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11655/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19100/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2023).

VALOR: R\$ 1.854.480,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 455/2024;

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

MARICÁ, 25 DE JUNHO DE 2024

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 124, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 124/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11655/2024

A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 124/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 124/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, conforme processo administrativo n.º 11655/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 14/2024 (referente ao Processo Administrativo n.º 19100/2022, através do Pregão Presencial n.º 51/2023).

1. EDUARDO RAMOS BEZERRA – Matrícula N.º 500.373

2. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º 500.395

3. ALINE COSTA SOARES – Matrícula N.º 500.527

SUPLENTE: JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.078

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/06/2024.

Publique-se.

Maricá, 25 de junho de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13351/2024. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEIO FIO E PISO INTERTRAVADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24420/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2024).

VALOR: R\$ 3.312.428,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 450/2024; 451/2024;

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024

MARICÁ, 18 DE JUNHO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 121, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 121/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13351/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 121/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 121/2024, cujo objeto é CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEIO FIO E PISO INTERTRAVADO, conforme processo administrativo n.º 13351/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 31/2024 (Processo Administrativo n.º 24420/2023, através do Pregão Presencial n.º 16/2024).

CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula n.º 500.238

RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula n.º 500.036

LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula n.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula n.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/06/2024.

Publique-se.

Maricá, 18 de junho de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2024 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 24925/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado foi SUSPENSO SINE DIE em sessão pública. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2024 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 12533/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE, por solicitação da Diretoria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

PPT
PROGRAMA DE PROTEÇÃO
AO TRABALHADOR
1 ANO

**O TRABALHO
COM DIREITOS
PRESERVADOS
E SONHOS
RENOVADOS**

A prefeitura deu uma força, e quem dava duro no dia a dia sem nenhum direito trabalhista, agora conta com o PPT – Programa de Proteção ao Trabalhador. Uma iniciativa inédita que já retirou quase 16 mil pessoas da informalidade garantindo, além de aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade, uma renda extra de meio salário mínimo e mais 10% do seu faturamento todo mês. Um exemplo clássico de um bom negócio para todos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA DE MARICÁ

AGÊNCIA UM